

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

PROC. 02 20%

PROJETO DE LEI Nº

001

/18

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Campanha de Conscientização Janeiro Roxo, a ser realizada anualmente no mês referido e da outras providencias.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Campanha de Conscientização Janeiro Roxo, a ser realizada anualmente no mês referido.

Paragrafo Único. Janeiro Roxo é uma campanha de conscientização realizada por diversas entidades no mês de janeiro dirigida a sociedade sobre a hanseníase.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorado anualmente com reuniões, palestras ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 05 de janeiro de 2018.

GERSON DA FARMÁCIA

/ereador

18:57 85/81/2018 882857 PROTOCOLO-CHMBRA MUNICIPAL TRANSPROPRI

JUSTIFICATIVA

FLS. 03
PROC. 02 2018
C.M. 0

Neste mês de janeiro é realizada a campanha **Janeiro Roxo**, que visa conscientizar a população sobre a hanseníase, uma doença crônica, infectocontagiosa e que atinge a pele e os nervos periféricos. Manchas no corpo, com diminuição ou perda de sensibilidade, podem ser sinais do problema.

A hanseníase pode levar a sérias incapacidades físicas e é uma das mais antigas doenças a acometer o homem. Com o avanço da ciência, há mais de 20 anos que a enfermidade tem tratamento e cura.

A transmissão principal é pelas vias respiratórias superiores de pacientes multibacilares não tratados, sendo, também, o trato respiratório a mais provável via de entrada do vírus no corpo.

A hanseníase é uma doença de notificação compulsória em todo o território nacional e de investigação obrigatória. Os casos diagnosticados devem ser notificados, utilizando-se a ficha de notificação e investigação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação/Investigação.

GERSON DA FARMÁCIA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 00 1/18

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização "Janeiro roxo", a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

PROC.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização "Janeiro roxo", a ser realizada anualmente no referido mês.

Parágrafo único. Janeiro roxo é uma campanha que tem por objetivo conscientizar a população sobre a hanseníase.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser realizada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 05 de janeiro de 2018.

GERSON DA FARMÁCIA

Vereador

FLS. 05 PROC. 02 18 C.M. 0

JUSTIFICATIVA

Neste mês de janeiro é realizada a campanha Janeiro Roxo, que visa conscientizar a população sobre a hanseníase, uma doença crônica, infectocontagiosa e que atinge a pele e os nervos periféricos. Manchas no corpo, com diminuição ou perda de sensibilidade, podem ser sinais do problema.

A hanseníase pode levar a sérias incapacidades físicas e é uma das mais antigas doenças a acometer o homem. Com o avanço da ciência, há mais de 20 anos que a enfermidade tem tratamento e cura.

A transmissão principal é pelas vias respiratórias superiores de pacientes multibacilares não tratados, sendo, também, o trato respiratório a mais provável via de entrada do vírus no corpo.

A hanseníase é uma doença de notificação compulsória em todo o território nacional e de investigação obrigatória. Os casos diagnosticados devem ser notificados, utilizando-se a ficha de notificação e investigação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação/Investigação.

GERSON DA FARMÁCIA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo no

002 /18

FLS.	006		
PROC.	002	18	
C.M	&		

Arara	ndo objeto de deliberação. 16 JAN 2018
	Presidente
1	
As Co	omissões competentes.
Alala	quara, JAN 2018
	Presidente
Contraction of the last	And the second s
	ovado em única discussão e votação, no nos do artigo 245, do Regimento Interno.
1	raquara, 0.6 MAR 2018
	Presidenta
	EFESIGENIA
	Eresigenta Proposition Proposition of the Control o
Disp	ansado o parecer schre a redação final, e
Dispereque	ansado o parecer schre a redação final, e
reque	The second secon
reque	ensado o parecer sobre a redação final, e erimento do vereador GERSON JA ALMACIA.
reque	ensado o parecer sobre a redação final, e erimento do vereador GERSON JA ALMACIA.
reque	ensado o parecer sobre a redação final, e erimento do vereador GERGON JA. ALMACIA termos do artigo 268, do Regimento Interna aquara, 9 6 MAR 2018
reque	ensado o parecer sobre a redação final, e erimento do vereador GERSON JA ALMACIA.

Valdemar M. Neto Mendonça

FLS. 0 4
PROC. 02 18
C.M. 0

De:

Valdemar M. Neto Mendonça

Enviado em:

quarta-feira, 17 de janeiro de 2018 11:32

Para:

Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline

Faria; Toninho do Mel

Assunto:

PL 001/18 (Gerson da Farmácia) - prazo para apresentação de emenda

Anexos:

PL 001-18.pdf

Bom dia!

É a presente correspondência eletrônica para informar que encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 001/18, do Vereador Gerson da Farmácia, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Relembro que, após o decurso do prazo mencionado, somente serão admitidas as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores.

PROJETO DE LEI № 001/18

INICIATIVA: Vereador Gerson da Farmácia

ASSUNTO: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização "Janeiro roxo", a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 17/01/2018 a 26/01/2018 (10 dias)

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO Diretoria Legislativa Telefone fixo (16) 3301-0619 Telefone móvel (16) 9 9752-8056 E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUAR^{FLS.} COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAC^{PRO}

PROC. ON SILVE

PARECER Nº

037 /18

Projeto de Lei nº 1/2018, acompanhado de Substitutivo

Processo nº 002/18

Iniciativa: Vereador Gerson da Farmácia

Assunto: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização "Janeiro roxo", a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social analisem o presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

José Carlos Porsani Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria

FLS. _ 009 PROC. 002118



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUAR COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORCAMENTO

PARECER Nº

013 /18

Projeto de Lei nº 1/2018, acompanhado de Substitutivo

Processo nº 002/18

Iniciativa: Vereador Gerson da Farmácia

Assunto: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização "Janeiro roxo", a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, ___

26 JAN 2018

Elias Chediek Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUAI COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROC. ON 18

PARECER Nº

0 0 7 /18

Projeto de Lei nº 1/2018, acompanhado de Substitutivo

Processo nº 002/18

Iniciativa: Vereador Gerson da Farmácia

Assunto: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização "Janeiro roxo", a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

3 0 JAN. 2018

Sala de reuniões das comissões,

Gerson da Farmácia Presidente da CSEDS

Paule Landim

76 Luiz



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUA

DESPACHOS

Processo nº 002

.Prejudicado o projeto original nº em					
virtude da aprovação de "substitution" apresentado					
pelo vereador. GENGON PA FARMAYA					
Araraquara, 0.6 MAR. 2018					
Presidente					
The second secon					



FLS. 012)
PROC. 0021 18
C.M. 0025

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA <u>AUTÓGRAFO NÚMERO 057/18</u> <u>PROJETO DE LEI NÚMERO 001/18</u> INICIATIVA: VEREADOR GERSON DA FARMÁCIA

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização "Janeiro roxo", a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização "Janeiro roxo", a ser realizada anualmente no referido mês.

Parágrafo único. Janeiro roxo é uma campanha que tem por objetivo conscientizar a população sobre a hanseníase.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser realizada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Oficio nº 025/18-DL

Araraquara, 07 de março de 2018

A Sua Excelência o Senhor Edson Antonio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 06 de março de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
057/18	001/18	Vereador Gerson da Farmácia	Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização "Janeiro roxo", a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.
058/18	063/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais e dá outras providências.
059/18	064/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Reformula o Conselho Municipal de Saúde de Araraquara e dá outras providências.
060/18	065/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Estrutura da Secretaria Municipal de Cooperação dos assuntos de segurança pública e dá outras providências.
061/18	066/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Proíbe a inauguração de obras públicas incompletas ou que não atendam ao fim a que se destinam, no âmbito do Município, e dá outras providências.
062/18	049/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente

e-mail: legislativo@camara-arg.sp.gov.br
www.camara-arg.sp.gov.br





FLS. _ PROC.

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 093/2018

Em 08 de maio de 2018

Αo Excelentíssimo Senhor FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 057/18 Projeto de Lei nº 001/18

Excelentíssimo Senhor:

nossos presente, com os Pelo cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.222, de 20 de março de 2018, incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização "Janeiro Roxo", a ser realizada anualmente no referido mês.

Vossa oportunidade, apresentamos Na Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

SÉRGIÓ DE OLIVEIRA MÉDICI

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Processo nº 002

À Gerência de Gestão da Informação

Para os devidos fins.

("PC").

tins Nato Mouco Diretor Legislativo



FLS. 015
PROC. 02/18
C.M. 006.

LEI Nº 9.222

De 20 de março de 2018
Autógrafo nº 057/18 - Projeto de Lei nº 001/18
Iniciativa: Vereador Gerson da Farmácia

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização "Janeiro Roxo", a ser realizada anualmente no referido mês, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 (seis) de março de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização "Janeiro Roxo", a ser realizada anualmente no referido mês.

Parágrafo único. Janeiro roxo é uma campanha que tem por objetivo conscientizar a população sobre a hanseníase.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser realizada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI/

Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Øidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 018.500/2018 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de QuintayFeira, 29/março/18 - Ano 113 - Exemplar nº 075.